



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo de Pós-Doutorado voluntário. O estágio pós-doutoral no Programa será realizado nos termos estabelecidos neste edital, em conformidade com as normas institucionais estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPPGI, da UNIVASF.

1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

1.1 Poderão se candidatar para este processo seletivo os portadores de diploma de doutor em qualquer área do conhecimento, em instituições reconhecidas pelo MEC e em instituições estrangeiras.

1.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Portaria CAPES 086 de 03/07/2013 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=528>).

1.3 Adequação ao projeto e atendimento aos pré-requisitos apresentados neste edital.

1.4 Disponibilidade para realizar atividades vinculadas ao Profei/UNIVASF.

1.5 O Art. 3º §1º da Resolução CONUNI/UNIVASF nº 21/2020 não permite a participação de integrantes do Quadro de Pessoal da Univasf como candidatos ao Pós-Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral na própria instituição.

2. AS EXIGÊNCIAS COM O PROGRAMA

2.1 Apresentar plano de trabalho definido junto ao supervisor o qual será comunicado em reunião do Colegiado do Profei-UNIVASF;

2.2 Elaborar Relatório de Atividades semestral a ser submetido para coordenação do Programa de Pós-Graduação, que compartilhará com o Colegiado, e encaminhar Relatório Final, que seguirá o mesmo trâmite.

2.3 Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa ao qual seu plano de trabalho está vinculado. É importante e desejável que o selecionado, por meio de seu projeto de pesquisa, fortaleça e amplie a linha de pesquisa a qual estiver associado, demonstrando independência científica e possibilitando maior interação com grupos de pesquisa locais, nacionais e internacionais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

2.4 Publicar os resultados obtidos em, pelo menos, um artigo científico no período de permanência;

2.5 As vagas oferecidas são do tipo SEM financiamento de bolsa concedida por pelo programa/UNIVASF, não havendo, nesta situação, obrigatoriedade de serem utilizados recursos orçamentários do Profei ou UNIVASF para esse fim.

2.6 A duração do Estágio de Pós-Doutorado terá duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses, sendo possível até duas renovações por igual período, que deverá ser solicitada até o último mês de prazo vigente, mediante requisição do supervisor e anuência do Colegiado de Pós-Graduação Profissional em Educação Inclusiva.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão concedidas 06 vagas de pós-doutorado voluntário, considerando o disposto no Art. 6º da Resolução CONUNI/UNIVASF nº 21/2020. Os orientadores disponíveis estão listados no anexo I. As vagas indicadas no anexo não se destinam ao quantitativo de vagas deste edital, mas a possibilidade de orientação de cada docente, sendo nele especificados.

3.2 O aprovado do processo de seleção deste edital terá início de seus trabalhos com previsão para o semestre de 2026.2.

3.3 Em caso de omissão dos aprovados, ou o descumprimento dos candidatos aprovados para qualquer um dos itens deste edital, será convocado o subsequente classificado no processo de seleção para a vaga em aberto.

3.4 Considerando a Resolução de nº 24/2019 de 09 de agosto de 2019 do Conselho Universitário - CONUNI da UNIVASF, fica reservado 1 (uma) vaga, para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e/ou pessoa com deficiência, resguardada a aprovação no processo seletivo.

3.5 Os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas (para aqueles que enviarem a documentação necessária e forem habilitados e habilitadas para essa concorrência) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, seguindo o exposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 7º da Resolução CONUNI/UNIVASF nº 24/2019.

3.6 De acordo com a Resolução CONUNI nº 24/2019, Art. 2º, consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas-PPI, para os fins desta Resolução, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Parágrafo único. No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso que o(a) candidato(a) apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local. Art. 3º Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.7 Os candidatos deverão informar esta opção preenchendo o termo de inscrição (Anexo II), autodeclaração étnico racial (Anexo III) e/ou autodeclaração para candidato PCD (Anexo IV). Não serão considerados com direito às cotas de políticas de ações afirmativas, os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros e pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e perícia médica, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, será considerado o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação e funcionamento da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF.

3.8 No caso da vaga destinada às cotas afirmativas não ser preenchida (para candidatos negros, pretos e pardos, indígenas e/ou pessoa com deficiência), esta será remanejada para ampla concorrência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para estágio pós-doutorado deverão ser realizadas até o dia **09 de julho de 2026**, 23:59min, exclusivamente por meio do Sistema Processo Seletivo da UNIVASF, disponível no link <https://ps.univasf.edu.br/> conforme cronograma deste Edital. O Profei-UNIVASF não se responsabilizará por qualquer falha no envio das candidaturas.

4.2 A distribuição de vagas para estágio pós-doutorado ofertadas estão especificadas no Anexo I deste Edital, conforme supervisores e linhas de pesquisa.

4.3 Termo de inscrição, anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):

- a) Ficha de inscrição (Anexo II).
- b) Diploma de Doutorado, frente e verso, ou Ata da Defesa, ou documento comprobatório da conclusão do Doutorado (tamanho inferior a 1,5 Mb).
- c) Frente e verso, da carteira de identidade com CPF ou da Carteira de Identidade Nacional (CIN) para brasileiros e cópia do documento nacional de identificação ou passaporte para estrangeiros.
- d) CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO + BAREMA de pontuação preenchido, em formato pdf (Anexo VII).
- e) PROJETO DE PESQUISA contendo título, resumo, introdução, fundamentação teórica, objetivo geral e específicos, além de indicar o supervisor pelo qual possui interesse em trabalhar. O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato deverá incluir as referências bibliográficas. O candidato deverá nortear a redação pelas normativas da ABNT, em especial a NBR 15287 e NBR 6023, em suas versões mais atualizadas. O projeto de pesquisa deverá ser escrito com a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio).
- f) PLANO DE TRABALHO com as atividades que pretende desenvolver no Profei, contendo informações sobre quantas publicações prevê durante o pós doutoramento, cursos a serem oferecidos, disciplinas na pós-graduação e/ou graduação, participação em congressos e simpósios, entre outras. O candidato poderá ministrar até 60h em disciplina na pós-graduação, correlata com o tema de investigação e/ou área de atuação, com proposta indicada em plano de trabalho e de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UNIVASF. O documento deverá estar redigido em português, ter 02 (duas) a 06 (cinco) páginas, tamanho A4, incluindo as referências bibliográficas e disciplinas que serão propostas. O(a) candidato(a) deverá nortear a redação pelas normativas da ABNT, em especial a NBR 15287 e NBR 6023, em suas versões mais atualizadas. O plano de trabalho deverá ser escrito com a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 doze e com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), sem identificação de autoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

g) Apenas para candidatos à cota de ações afirmativas: Enviar Anexo III (étnico racial) ou o Anexo IV (PCD).

h) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (apenas para vagas pretendidas para pessoas indígenas), conforme Resolução nº 24/2019 do CONUNI/UNIVASF.

4.4 NÃO é necessário apresentar documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo Lattes, uma vez que o candidato atesta a veracidade das informações publicadas neste instrumento, à luz do Código Civil Brasileiro. Para os candidatos estrangeiros, deverá ser apresentado currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES nº 86 de 03/07/2013 (disponível no Regulamento PNPD no endereço eletrônico: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=528>).

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do docente responsável pela supervisão pleiteada. Portanto, o material recebido será encaminhado ao professor, sendo este, responsável pela seleção. A escolha dos candidatos, terá como base unicamente o material enviado: Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e Currículo Lattes.

5.2 Os critérios de avaliação ocorrerão:

a) Do projeto de pesquisa: serão observados 5 critérios, aos quais serão atribuídos no máximo 2,0 (dois) pontos em cada um. 1 - Consistência e exequibilidade do projeto de pesquisa para o prazo pretendido; 2 - Pertinência e consistência do referencial teórico; 3 - Pertinência e consistência do referencial metodológico; 4 - Relação do projeto com a área de concentração, linha de pesquisa e supervisor do Profei à qual o candidato concorre; 5 – Coerência, redação e uso correto da língua portuguesa.

b) Do plano de trabalho: serão considerados 4 critérios, sendo atribuídos até 2,5 (dois e meio) pontos: 1 - Consistência e exequibilidade do plano de trabalho e demais ações para o prazo pretendido; 2 - Aderência com o Calendário Acadêmico da UNIVASF e linhas de pesquisa do Profei; 3 - Interface social e potencial de inovação; 4 - Coerência, redação e uso correto da língua portuguesa.

c) Do Currículo Lattes e Barema: será conferida pontuação calculada pelo candidato, exposto no barema (Anexo VII), de acordo com barema em anexo (Anexo VI). Será atribuída nota 10 (dez) à maior pontuação dentre os candidatos inscritos neste edital. Todos os outros candidatos terão a pontuação de seus currículos normalizada – nota de 0 (zero) à 10 (dez) - a partir do currículo de maior pontuação. A pontuação será atribuída de acordo com a planilha de pontuação do currículo apresentada preenchida pelo candidato (Anexo VII), em conjunto com o currículo lattes e em acordo com a pontuação apresentada no barema (anexo VI).

5.3 O projeto e plano de trabalho será avaliado pelo docente responsável pela supervisão, que atribuirá notas de 0 a 10, com base nos critérios expostos no item 5.2. A nota mínima de aprovação nas etapas de caráter eliminatório será igual ou maior a sete (7,0), assegurando o status de “aceito” para o candidato. O candidato que obtiver nota menor nessas etapas será

eliminado do processo, recebendo a classificação de “não aceito”. Ressalta-se que esta classificação do candidato será feita com base na média ponderada das notas obtidas,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

conforme especificado no quadro 01. O candidato que não atender aos prazos estabelecidos no cronograma será desclassificado do processo.

Quadro 01 – Especificação de critérios de distribuição de nota

AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARÁTER
Projeto de Pesquisa	Até 10	0,6	6	Eliminatório
Plano de Trabalho	Até 10	0,3	3	Eliminatório
Currículo	Até 10	0,1	1	Classificatório

5.4 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Maior nota na análise do projeto de pesquisa; b) Maior nota no plano de trabalho; c) Maior nota na análise do currículo lattes; d) Maior idade.

5.5 Os resultados serão divulgados conforme cronograma estabelecido neste edital, no Sistema Processo Seletivo da UNIVASF (<https://ps.univasf.edu.br/>).

6. RECURSOS

6.1 Ao protocolar a documentação para inscrição no Processo Seletivo para estágio de pós-doutorado, fica implicado que o interessado aceita total e incondicionalmente as disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

6.2 O interessado deverá obedecer rigorosamente às datas definidas no Cronograma para a interposição de recursos (Anexo V), sob pena de não conhecimento das razões apresentadas.

6.3 Os recursos devidamente fundamentados deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio do Sistema Processo Seletivo da UNIVASF, disponível no link <https://ps.univasf.edu.br/>.

6.4 Todos resultados serão divulgados no Sistema do Processo Seletivo da UNIVASF, sendo os resultados de recurso em específico enviados via e-mail aos respectivos solicitantes, constando no site apenas o resultado após o período de recurso, caso exista alteração na publicação anterior.

6.5 Todos candidatos devem ficar atentos ao cronograma deste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

7. CRONOGRAMA

Período de Inscrição para Seleção	01/07/2026 a 09/07/2026
Homologação das inscrições	10/07/2026
Recurso	13/07/2026 e 14/07/2026
Resultado do Recurso	15/07/2026
Resultado da avaliação de projeto de pesquisa, plano de trabalho e currículo	21/07/2026
Recurso	22/07/2026 e 23/07/2026
Resultado do Recurso	24/07/2026
Procedimentos de heteroidentificação e perícia médica para candidatos negros (pretos e pardos) e pessoa com deficiência	21/07/2026 a 22/07/2026
Resultado Final da Seleção	A partir de 25/07/2026

8. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição;

8.2 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de registrado, o candidato que, comprovadamente, tiver feito uso de informações falsas ou obtidas através de meios ilícitos para ter acesso enquanto pós-doutorando no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Inclusiva.

8.3 Caso haja um número superior de candidatos aprovados em relação ao número máximo de vagas, eles poderão compor, de acordo com a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que no caso da não realização da pré-matrícula dos candidatos classificados ou abertura de novas vagas, poderão ser chamados para compor o quadro de pós-doutorandos do Profei.

8.4 Qualquer cidadão poderá impugnar este edital ou suas eventuais alterações, por meio do e-mail profei@univasf.edu.br, até 48 horas corridas após a publicação do ato no Sistema do Processo Seletivo da Univasf. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Coordenação do Profei UNIVASF, em associação com os professores supervisores (Anexo I). O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação. As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 05 (cinco) dias corridos do término do prazo de impugnação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

8.5 As informações referentes ao certamente, incluindo resultados e alterações, serão divulgadas no Sistema do Processo Seletivo da Univasf:

Profª. Dra. Georgianna Silva dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação Inclusiva –
PROFEI/UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO I

RELAÇÃO DE SUPERVISORES DISPONÍVEIS COM LINHAS DE PESQUISA

SUPERVISOR*	LINHA DE PESQUISA
Cesar Augusto do Prado Moraes	Educação Inclusiva, Acessibilidade e Tecnologias.
Márcia Brandão Rodrigues Aguilar	Formação Docente, Currículo e Práticas Pedagógicas Inclusivas.
Elayne Cristina Rocha Dias	Formação Docente, Currículo e Práticas Pedagógicas Inclusivas.
Thiago Pereira da Silva	Educação Inclusiva, Diversidade e Justiça Social.
Paulo Brito do Prado	Educação Inclusiva, Diversidade e Justiça Social.

*O máximo de aceite de supervisão deverá ocorrer conforme indicação aprovada em reunião do Profei sendo assim indicada: Cesar Augusto do Prado Moraes (máximo 02 vagas); Márcia Brandão Rodrigues Aguilar (máximo 01 vaga); Elayne Cristina Rocha Dias (máximo 01 vaga), Thiago Pereira da Silva (máximo 01 vaga) e Paulo Brito do Prado (máximo 01 vaga)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Linhas de Pesquisa do Profei

Aprovada em Reunião do Conselho Gestor do Profei em 03/06/2026

Esse documento de proposta de reorganização das linhas de pesquisa do Profei foi desenvolvido pela Comissão de trabalho de elaboração da proposta do doutorado de acordo com a ficha de avaliação do quadriênio 2021-2024.

A organização da proposta do Profei contempla linhas de pesquisas que dialogam entre si na produção de conhecimentos, no desenvolvimento de práticas pedagógicas, na formulação de políticas públicas e na construção de ecossistemas educacionais inclusivos, acessíveis, equitativos e socialmente referenciados.

A proposta busca ampliar a compreensão da Educação Inclusiva em uma perspectiva abrangente, considerando diferentes sujeitos, contextos, culturas, tecnologias, políticas públicas e processos formativos, fortalecendo a identidade acadêmica do Profei e sua articulação nacional e internacional.

Linha 1 – Educação Inclusiva, Diversidade e Justiça Social

Os estudos envolvem políticas públicas de inclusão, direitos linguísticos, humanos e democratização do acesso e permanência na escola, sob a perspectiva da interculturalidade, da justiça social e da equidade cognitiva. Investiga a produção das desigualdades educacionais a partir de contextos territoriais, culturais e sociais, com base nos marcadores sociais da diferença (deficiência, raça, etnia, classe, gênero, sexualidade, língua) e suas interseccionalidades. Contempla também a análise e a proposição de processos macroeducativos e a valorização dos saberes dos povos do campo, indígenas, das águas, das florestas, comunidades surdas sinalizantes, educação bilíngue e de comunidades tradicionais.

O foco desta linha centra-se nos estudos voltados ao macro: trata do Direito, das Políticas, do Território e da Interculturalidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Linha 2 – Educação Inclusiva, Acessibilidade e Tecnologias

Investiga como os processos de escolarização, acessibilidade e desenvolvimento do público da Educação Inclusiva estão inseridos, considerando os recursos de apoio, os serviços especializados e as práticas pedagógicas inclusivas. Contempla a pesquisa, o desenvolvimento e a avaliação de recursos de Tecnologia Assistiva (TA), Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA), processos de inclusão digital, tecnologias digitais, Inteligência Artificial (IA), ferramentas digitais acessíveis, Desenho Universal e do Desenho Universal para Aprendizagem (DUA).

Nesta linha o foco centra-se nos processos tecnológicos, recursos, suporte ao docente e ao estudante.

Linha 3 – Formação Docente, Currículo e Práticas Pedagógicas Inclusivas

Investiga os processos de formação de professores e demais profissionais da educação, a partir dos desafios cotidianos da escola inclusiva. Compreende estudos sobre a identidade e o trabalho docente, desenvolvimento e flexibilização curricular, organização do trabalho pedagógico e processos de avaliação educacional. Contempla o desenvolvimento de ações formativas e metodologias voltadas à inclusão, com ênfase no ensino colaborativo e nas estratégias didáticas inclusivas na Educação Básica.

O foco centra-se no fazer docente (no *professor*, no currículo e na didática de sala de aula).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome/ Nome Social (opcional): _____

Sexo: () M () F () _____ Nacionalidade: _____

Cor/Raça (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, Não declarado): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Secção: _____

Nome da mãe: _____

Nome do Pai: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua/Av/CEP.: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ano de conclusão do Ensino Médio: _____

Curso de Graduação: _____

Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura () Tecnológico

Instituição de Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Área de mestrado: _____ Instituição: _____

Área de doutoramento: _____ Ano de doutoramento: _____

Instituição de doutoramento: _____

Cidade, Estado, País: _____

RESERVA DE VAGA

Ações Afirmativas: () Sim () Não

() Negro () Indígena () Pessoa com Deficiência

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em _____regido pelo Edital nº _____/_____para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao Item do Edital _____N.º /_____bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____de _____de 20____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

Eu, _____ portador/a
do RG N°: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF N°:
_____, residente e
domiciliado no endereço _____

declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº /2024, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, portador(a) do CPF:
nº. _____, apresento recurso junto à Coordenação do Profei referente
ao resultado da etapa _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

(_____), ____ de _____ de

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PROFEI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

ANEXO VI

BAREMA DE PONTUAÇÃO

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		PONTOS OBTIDOS
1	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO			
1.1	Doutorado	1,5	(só conta uma formação)	
1.2	Mestrado	1,0		
1.3	Especialização	0,5		
Pontuação Máxima do Item 1		3,00		
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO		PONTOS OBTIDOS
2.1	Experiência em sala de aula na educação básica	1,0 ponto por ano (Máximo 2,0 pontos)		
2.2	Experiência em sala de aula no Ensino Superior	1,0 ponto por ano (Máximo 2,0 pontos)		
Pontuação Máxima do Item 2		2,00		
3	EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO		PONTOS OBTIDOS
3.1	Projeto de pesquisa	0,5 por semestre		
3.2	Programas de formação de professores (PIBID e/ou PRP)	0,5 por semestre		
3.3	Monitoria e/ou tutoria	0,5 por semestre		

	Pontuação Máxima do Item 3	1,50	
4	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
4.1	Curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 h)	0,5 por curso (máximo de 3 cursos)	
4.2	Curso de extensão (30 a 120 h)	0,3 por curso (máximo de 5 cursos)	
4.3	Minicursos (até 20 h)	0,1 por curso (máximo de 15 minicursos)	
	Pontuação Máxima do Item 4	1,50	
5	PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
5.1	Livro publicado com ISBN	1,0 por livro publicado	
5.2	Capítulo em livro publicado com ISBN	0,5 por capítulo publicado	
5.3	Artigo científico completo publicado em periódico internacional indexado	1,0 ponto por artigo	
5.4	Artigo científico completo publicado em periódico nacional indexado	0,75 ponto por artigo	
5.5	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	0,75 ponto por trabalho	
5.6	Trabalho completo publicado em anais de evento nacional	0,5 ponto por trabalho	
5.7	Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	0,5 ponto por trabalho	
5.8	Resumo publicado em anais de evento internacional	0,5 ponto por resumo	
5.9	Resumo publicado em anais de evento nacional	0,25 ponto por resumo	
5.10	Resumo publicado em anais de evento regional ou local	0,25 ponto por resumo	
5.11	Participação em evento internacional	0,2 ponto por evento	
5.12	Participação em evento nacional	0,2 ponto por evento	
5.13	Participação em evento regional ou local	0,1 ponto por evento	

	Pontuação Máxima do Item 5	2,00	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA GERAL	10,00	

São Raimundo Nonato, ____de____de 20__.

Assinatura do(a) Candidato(a) pelo Gov.br